

Análise história das codificações civis – DC057

Ementa: Direito Civil e codificações. Sentidos para a codificação. A recepção. Peculiaridades da codificação brasileira. O Código Civil de 2002.

Programa

- 1 Análise Histórica das Codificações Civis.
2. A formulação dos problemas, temas e conceitos típicos do direito civil codificado, no direito francês do "antigo regime". Liberalismo econômico e conservadorismo político e social: reflexos na estrutura e conteúdo do Código Civil francês de 1804.
3. A codificação e a diversidade de sentidos econômicos e políticos e ideológicos, na França e na Alemanha. A "recepção" da "forma código" e a questão do deslocamento de conteúdos, à luz das diferentes sociedades.
4. O problema da codificação, no Brasil e principais problemas do Direito Civil, antes da vigência do Código Civil de 1916. O fenômeno das codificações civis tardias e o debate civilista no Brasil O Código Civil de 2002 e o Direito Civil, no Brasil contemporâneo.

Bibliografia

- AMARAL NETO, F. dos S. A autonomia privada como princípio fundamental da ordem jurídica. Perspectivas estrutural e funcional. Revista de Direito Civil, São Paulo, n. 46, p. 7-26, a.12, out./dez. 1988.
- CARVALHO, Orlando de. A teoria geral da relação jurídica - seu sentido e limites. Nota prévia. In: Para uma teoria geral da relação jurídica civil. V. 1. 2. Ed. Coimbra:Centelha, 1981.
- CORTIANO JUNIOR, E. . A função social dos contratos e dos direitos reais e o art. 2035 do Código Civil brasileiro: um acórdão do Superior Tribunal de Justiça. In: Gustavo Tepedino; Luiz Edson Fachin. (Org.). O direito e o tempo: embates jurídicos e utopias contemporâneas. Estudos em homenagem ao Professor Ricardo Pereira Lira. Rio de Janeiro: Renovar, 2008, v. , p. 359-368.
- _____; MEIRELLES, Jussara Maria Leal de ; PAULINI, Umberto . Um estudo sobre o ofuscamento jurídico da realidade: a impossibilidade de proteção de novos valores e fatos a partir de velhos institutos. In: Eroulths Cortiano Junior; Jussara Maria Leal de Meirelles; Luiz Edson Fachin; Paulo Nalin. (Org.). Apontamentos críticos para o Direito Civil brasileiro contemporâneo. 1 ed. Curitiba - PR: Juruá, 2007, v. 1, p. 21-40.
- COUTO E SILVA, Clóvis V. do. O direito civil brasileiro em perspectiva histórica e visão de futuro. Revista AJURIS, da Associação dos Magistrados do Rio Grande do Sul, v. 14,nº 40, jul./87, p. 128-149.
- _____. A obrigação como processo. São Paulo: J. Bushatsky, 1976.
- FACHIN, Luiz Edson Fachin. Teoria Crítica do Direito Civil; 2a. ed. Atual. Rio de Janeiro, Renovar, 2003.
- RIBEIRO, Joaquim de Sousa. O problema do contrato: as cláusulas contratuais

gerais e o princípio da liberdade contratual. Coimbra: Almedina, 1999.

_____. Constitucionalização do direito civil. Boletim da Faculdade de Direito, Coimbra, v. 74, p. 753-755, 1998.

ROPPO, Enzo. O contrato. Coimbra: Almedina, 1988.

SCHIPANI, Sandro. Antecedentes del código civil Andrés Bello: de las instituciones a los principios generales del derecho. Bogotá: Universidad Externado de Colombia, 1989.

VILLEY, Michel. En torno al contrato, la propiedad y la obligación. Buenos Aires: Gherzi Editor, 1980.